# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Extratos de Contratos ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Convocação ..... 5
Resultados ..... 6
***Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura*** ..... 7
Intimação/Notificação ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**Câmara Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA N.º 198, DE 22 DE MAIO DE2026.**

***"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público".***

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

**R E S O L V E:**

**Art. 1. °** Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** conforme a classificação a seguir:

| Nomeadas | Classif. |
|---|---|
| **MICAELA COSTA CUNHA** | **01°** |
| **HILZA BATISTA DA SILVA** | **02°** |

| Nomeados | Classif. |
|---|---|
| **CÁSSIO ALEXANDRE DE ARAÚJO DOS SANTOS** | **05°** |
| **RÔMULO CÉZAR CAMOLEZ** | **06°** |
| **DEIVID DA SILVA COSTA** | **07°** |
| **ÉLCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS** | **08°** |

**Art. 2°.** A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

**Parágrafo único.** Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

**Art. 3°**. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

**Art. 4°.** Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

**Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 22 de maio de 2.026.

**DIMAS TADEU BOLZAN**

**PREFEITO**

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

**PORTARIA N.º 199, DE 22 DE MAIO DE2026.**

***"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público".***

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

**R E S O L V E:**

**Art. 1. °** Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme a classificação a seguir:

| Nomeado(a) | Classif. |
|---|---|
| **RENATA COUTRIN DE ANDRADE SILVA** | **18°** |

**Art. 2°.** A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

**Parágrafo único.** Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

**Art. 3°**. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

**Art. 4°.** Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

**Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 22 de maio de 2.026.

**DIMAS TADEU BOLZAN**

**PREFEITO**

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

**PORTARIA N.º 200, DE 22 DE MAIO DE2026.**

***"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público".***

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

**RE S O L V E:**

**Art. 1. °** Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL,** conforme a classificação a seguir:

| Nomeado(a) | Classif. |
|---|---|
| **ANDRESA GISELE COMIM SILVA** | **01°** |

**Art. 2°.** A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

**Parágrafo único.** Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

**Art. 3°**. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

**Art. 4°.** Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

**Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 22 de maio de 2.026.

**DIMAS TADEU BOLZAN**

**PREFEITO**

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

**PORTARIA N.º 201, DE 22 DE MAIO DE2026.**

***"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público".***

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

**RE S O L V E:**

**Art. 1. °** Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme a classificação a seguir:

| Nomeado(a) | Classif. |
|---|---|
| **MÁRIO VICTOR GOMES DAVANÇO** | **01°** |

**Art. 2°.** A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

**Parágrafo único.** Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

**Art. 3°**. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

**Art. 4°.** Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

**Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 22 de maio de 2.026.

**DIMAS TADEU BOLZAN**

**PREFEITO**

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

**PORTARIA N.º 202, DE 22 DE MAIO DE2026.**

***"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público".***

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

**RE S O L V E:**

**Art. 1. °** Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme a classificação a seguir:

| Nomeado(a) | Classif. |
|---|---|
| **MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO ALVES** | **05°** |

**Art. 2°.** A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

**Parágrafo único.** Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

**Art. 3°**. O exercício deverá ter início no prazo de **30**

**(trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

**Art. 4°.** Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

**Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 22 de maio de 2.026.

**DIMAS TADEU BOLZAN**

**PREFEITO**

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

## Licitações e Contratos

## Extratos de Contratos

**EXTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025**

ATA N° 316/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO:DISTRIBEM MED. MAT HOSP

OBJETO: Constitui-se objeto do presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedenteedital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 063/2025 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito,com força de cláusulas contratuais.

*MOTIVO*: *Tendo em vista o Art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, o Processo de nº 1220/2026 e a decisão fornecida pelo Assessor da Casa Civil, resolve a contratante reajustar o item 49 fornecido pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:*

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO* | *MARCA* | *VALOR UNIT.* |
|---|---|---|---|
| *23* | VENLAFAXINA 150MG- COMP. | TORRENT | *R$ 1,35* |

Data da Assinatura: 19/05/2026

---

**EXTRATO**

**3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SMARAPD INFORMATICA LTDA**

CONTRATO: nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO:SMARAPD INFORMATICA LTDA

OBJETO: da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações do Anexo I do edital

*MOTIVO:*IV - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

Tendo em vista o Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 06 (seis) meses o objeto deste contrato com início em 15/05/2026 e término em 14/11/2026 e ainda, tendo em vista o Art. 65, inc. II, "d" da Lei 8666/93, resolve aditar em 4,14%, de acordo com os índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ 292.823,76.

Data da Assinatura: 14/05/2026

---

**EXTRATO**

**4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO COM ALJE STEFANI SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO:nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS:ALGE STEFANI SERVIÇOS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS PRÓPRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, em atendimento a diversas secretarias municipais em Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP

*MOTIVO:CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS*

*Tendo em vista o artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, resolve a contratante aditar por mais 12 (doze) meses o objeto deste contrato, com início em 16/05/2026 e término em 15/05/2027, e o Art. 124, inc. II, "d" da Lei nº 14.133, de 2021, resolve aditar em 4,46%, de acordo com os índices do IPCA o valor do contrato passa a ser R$ 5.588.160,00*

Data da Assinatura: 14/05/2026

---

.....

## Aviso de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 040/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: INSUMOS ODONTOLÓGICOS

*PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).*

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25 de maio de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 08 de junho de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento

de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 21 de maio de 2026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**Edital de Convocação**
**do Concurso Público 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 22 de Junho de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
FEMININO:
MICAELA COSTA CUNHA CLASSIF. 01°
HILZA BATISTA DA SILVA CLASSIF. 02°
MASCULINO:
CÁSSIO ALEXANDRE DE ARAÚJO DOS SANTOS CLASSIF. 05°
RÔMULO CÉZAR CAMOLEZ CLASSIF. 06°
DEIVID DA SILVA COSTA CLASSIF. 07°
ÉLCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS CLASSIF. 08°
**Pitangueiras, 22 de Maio de 2026.**
**Dimas Tadeu Bolzan**
**Prefeito**

.....

**Edital de Convocação**
**do Concurso Público 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 22 de Junho de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
RENATA COUTRIN DE ANDRADE SILVA CLASSIF. 18°
**Pitangueiras, 22 de Maio de 2026.**
**Dimas Tadeu Bolzan**
**Prefeito**

.....

**Edital de Convocação**
**do Concurso Público 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 22 de Junho de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

**PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**
ANDRESA GISELE COMIM SILVA CLASSIF. 01°
**Pitangueiras, 22 de Maio de 2026.**
**Dimas Tadeu Bolzan**
**Prefeito**

.....

**Edital de Convocação**
**do Concurso Público 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 22 de Junho de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
MÁRIO VICTOR GOMES DAVANÇO CLASSIF. 01°
**Pitangueiras, 22 de Maio de 2026.**
**Dimas Tadeu Bolzan**
**Prefeito**

.....

**Edital de Convocação**
**do Concurso Público 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 22 de Junho de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

**ASSISTENTE SOCIAL**
MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO ALVES CLASSIF. 05°
**Pitangueiras, 22 de Maio de 2026.**
**Dimas Tadeu Bolzan**
**Prefeito**

.....

**Resultados**

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Monte Alto, 22 de Maio de 2026

Ofício GCM n.º 465/2026

Ao
**Ilustríssimo Senhor Junio César de Araújo**
**Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de Pitangueiras /SP**

Assunto: Comunicação de aprovação em Curso de Formação de Guardas Civis Municipais

Ilustríssimo Senhor Comandante,

Sirvo-me do presente para informar que os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, foram aprovados no Curso de Formação de Guardas Civis Municipais da Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Monte Alto/SP, realizado em conformidade com o Termo de Cooperação firmado entre as Guardas Civis Municipais das cidades de Monte Alto e Pitangueiras, assinado em 26 de janeiro de 2026.

Informo ainda que a avaliação final do referido curso foi realizada em 11 de maio de 2026, ocasião em que os alunos obtiveram aprovação.

Relação dos alunos aprovados:

| Nome | CPF | Nota |
|---|---|---|
| Deivid da Silva Costa | [illegible] | 38 acertos = 9,50 pontos |
| Cassio Alexandre de A. Dos Santos | [illegible] | 39 acertos = 9,75 pontos |
| Romulo Cezar Camolez | [illegible] | 40 acertos = 10 pontos |
| Hilza Batista da Silva | [illegible] | 38 acertos = 9,50 pontos |
| Elcio Augusto Lucanias de Matos | [illegible] | 38 acertos = 9,50 pontos |
| Macaela Costa Cunha | [illegible] | 36 acertos = 9,00 pontos |

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Mauro Miranda
Assinado de forma digital por Antonio Mauro Miranda
Dados: 2026.05.22 12:22:39 -03'00'

Antonio Mauro Miranda
Comandante da GCM

Avenida Comendador Bonfiglioli n.º 200 – Centro – Monte Alto/SP – CEP 15.910-000
Telefone: 16-3242-1317 / 153-Emergência
e-mail: gcm.montealto@montealto.sp.gov.br

**Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**

**Intimação/Notificação**


**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com


**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº A01/2026**
**NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº1466/1991**

**INTIMAÇÃO Nº A01/2026 – CONFORME LEI Nº1466/1991.**

**DADOS DO IMÓVEL:**
Responsável: MARCELO KENMOCHI MARTINS
Local do Imóvel: RUA HENRIQUE CARONI
Cadastro Imobiliário: 1-15-040-0200
Endereço de entrega: RUA HENRIQUE CARONI; 548; 14752-024; VILA CARONI

**INTIMAÇÃO**

Fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da cobrança da multa pelo não cumprimento da Lei Municipal nº 1466/1991 que estabelece regras para poda e remoção de árvores.

Segue fotografia do imóvel, bem como a guia de pagamento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com







**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com




**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com





Desta intimação é cabível protocolo de recurso a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

Pitangueiras, 10 de ABRIL de 2026.

***RAFAEL FERNANDO DA SILVA***
***FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL***

Legislação desrespeitada: **Lei 1466, de 07/08/1991,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/p/pitangueiras/lei-ordinaria/1991/147/1466/lei-ordinaria-n-1466-1991-disciplina-o-plantio-de-arvores-no-municipio-de-pitangueiras-e-da-outras-providencias?q=1466).**

**<u>*ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.</u>**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,**
**MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com


**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº A02/2026**
**NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº1466/1991.**
**INTIMAÇÃO Nº A02/2026 – CONFORME LEI Nº1466/1991.**

**DADOS DO IMÓVEL:**
Responsável: WILSON RODRIGUES DE AMORIM E OU
Local do Imóvel: FRANCISCO QUEIROZ CATTONY 221; CENTRO – 14750-167
Cadastro Imobiliário: 1-16-080-0505
Endereço de entrega: FRANCISCO QUEIROZ CATTONY 221; CENTRO – 14750-167

**INTIMAÇÃO**

Fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da cobrança da multa pelo não cumprimento da Lei Municipal nº 1466/1991 que estabelece regras para poda e remoção de árvores.

Segue fotografia do imóvel, bem como a guia de pagamento.





Desta intimação é cabível protocolo de recurso a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

Pitangueiras, 05 de MAIO de 2025.

*RAFAEL FERNANDO DA SILVA*
***FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL***

Legislação desrespeitada: **Lei 1466, de 07/08/1991,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(https://leismunicipais.com.br/a1/sp/p/pitangueiras/lei-ordinaria/1991/147/1466/lei-ordinaria-n-1466-1991-disciplina-o-plantio-de-arvores-no-municipio-de-pitangueiras-e-da-outras-providencias?q=1466).**

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**